



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE FINANÇAS  
SECÇÃO DE RECEITAS

**EDITAL N.º 20/2016**

---**SUSANA CRISTINA COELHO DA SILVA PITA SOARES**, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Santarém, com competência delegada e subdelegada por via do despacho n.º 70/P, de 24 de junho de 2015, do Presidente da Câmara Municipal.-----

---**NOTIFICA**, por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do código do Procedimento Administrativo (CPA), o senhor **Hugo Miguel Correia Ribeiro**, na qualidade de sócio-gerente da firma Adega do Bacalhau de Hugo Ribeiro – Restauração Unipessoal, Lda., com sede social na Rua Virgílio Arruda, número 13, 5.º Direito – 2000-217 Santarém, do seguinte:-----

1 – Para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente edital, proceder à regularização dos valores devidos pela concessão do espaço sito no Jardim da Liberdade – Cafetaria 2, 2005-136 Santarém, união de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, S. Salvador e S. Nicolau, em Santarém, referentes aos meses de fevereiro de 2011 a janeiro de 2016, acrescidos do agravamento de 50% previsto na alínea a), do número 1, da cláusula oitava do Contrato de Concessão do Direito de Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas da Cafetaria 2 do Jardim da Liberdade, no valor total de **77.498,57€** (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

2 – Mais se notifica que, após o referido prazo, e caso não se verifique a regularização dos valores devidos pela concessão do espaço referido no ponto anterior, será intentada ação judicial com vista a reaver os valores em causa, acrescidos de multas contratuais, penas pecuniárias, indemnizações, juros e custas judiciais.-----

3 – O pagamento deve ser efetuado por transferência bancária para a conta do Município de Santarém, com o **IBAN PT50 0035 0726 0000 2060 3324 1** ou na tesouraria do Município de Santarém.-----

4 – Caso pretenda, poderá consultar, no horário normal de expediente (das 9h às 16h), o respetivo processo administrativo, o qual se encontra nas instalações da Secção de Receitas, Divisão de Finanças, Departamento de Administração e Finanças, sita na morada identificada em rodapé.-----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados, pela forma seguinte:--

- 1) Publicação na internet no sítio institucional da Câmara Municipal, em [www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt);-----
- 2) Na entrada dos Paços do Concelho da Câmara Municipal;-----
- 3) Na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando;-----
- 4) Na entrada da sede da União de Freguesias da Cidade de Santarém.-----

Edifício dos Paços do Concelho, aos quinze dias de fevereiro de dois mil e dezasseis.

A Vereadora

[Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares]





**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE FINANÇAS  
SECÇÃO DE RECEITAS

### **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que, nesta data, afixei nos lugares públicos, do costume (da entrada da sede do Município, na entrada da sede da União de Freguesias da Cidade de Santarém e na porta da casa do último domicílio do notificando, bem como na página da internet desta autarquia) o exemplar do presente edital n.º 20/2016.-----

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário

-----

